



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 30/5/2012 às 18:00
José Soares / Matr.: 31577

MPV 571

00532

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/5/2012	Proposição Medida Provisória nº 571, de 2012
-------------------	---

Autor Deputado Ronaldo Caiado - Democratas / GO	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O art. 61-A incluído pelo art. 1º da Medida Provisória 571 de 2012 passa a contar com a seguinte redação:

“Art 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

§ 1º A existência das situações previstas no *caput* deverá ser informada no CAR para fins de monitoramento, sendo exigida, nesses casos, a adoção de técnicas de conservação do solo e da água que visem à mitigação dos eventuais impactos.

§ 2º Antes mesmo da disponibilização do CAR de que trata o § 1º, no caso das intervenções já existentes, é o proprietário ou possuidor responsável pela conservação do solo e da água, por meio de adoção de boas práticas agronômicas.

§ 3º A realização das atividades previstas no *caput* observará critérios técnicos de conservação do solo e da água indicados no PRA previsto nesta Lei, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nestes locais.

§ 4º Os Estados irão, por meio de seus órgãos de controle ambiental, estabelecer normas específicas de conservação que incluam a regeneração, a recomposição e a compensação das áreas definidas no art. 4º de acordo com o PRA elaborado por cada Estado.

JUSTIFICATIVA

O texto ora proposto pela modificação atende os anseios da parcela brasileira responsável pela produção de alimentos.

Sala da Comissão, de de 2012.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

